

PORTARIA Nº 215/2011.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora municipal **Oliva Forlin Dalmut**, Escrivã, gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento básico, em conformidade com o artigo 5º, § 2º da Lei Municipal nº 1.445/97, para responder pela Casa da Cultura, a partir de 26 de setembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 22 de setembro de 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Leomar Bolzani
Secretário Municipal de Educação